



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-1121.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: rh@canitar.sp.gov.br



DECRETO Nº 920/2018.

“Suspende o expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências”

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as festividades de final de ano, “NATAL e ANO NOVO”,

CONSIDERANDO que é de praxe desta municipalidade a suspensão do expediente nos dias que antecedem o Natal e Ano Novo, bem como os dias posteriores a estas datas, para que os servidores públicos possam comemorar em família;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente, nas repartições públicas municipais, nos próximos dias 24, 26, 27, 31/12/2018 e 02/01/2019, exceto naquelas cujos trabalhos sejam essenciais à população.

Parágrafo único - Nas repartições onde o expediente não poderá ser interrompido, o Diretor ou Chefe responsável deverá efetuar escala de revezamento, de modo que todos os servidores se beneficiem desse ato.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal, 19 de dezembro de 2018.


Aníbal Feliciano
Prefeito Municipal